



PORTARIA CRESS/RJ Nº 42/2025

EMENTA: Estabelecer o funcionamento do Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região, nos feriados municipais, estaduais e federais, dias ponte e ponto facultativo, assim como determinar o revezamento entre as/os trabalhadoras/es, ante ao recesso de Natal e Ano Novo, compreendido entre os dias **21/12/2026 e 25/12/2026**, bem como entre os dias **28/12/2026 e 01/01/2027**.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 7ª REGIÃO, representado pela Presidenta **Marcia Nogueira da Silva, CRESS/RJ nº 11.986**, no uso de suas atribuições legais, determina:

CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº **469/2005** de **13 de maio de 2005**, que instituiu o **Estatuto CFESS/CRESS**.

CONSIDERANDO a natureza jurídica de Autarquia Federal do Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno realizado no dia **13/12/2025**;

CONSIDERANDO a organização administrativa do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 7ª REGIÃO** referente ao ano de **2026**;

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer os dias de Feriado Nacional, Feriado Estadual, Feriado Municipal, ponto facultativo, dias ponte, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região- Sede e Seccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense, entre os meses de **janeiro a dezembro de 2026**, senão vejamos:

I- MÊS DE JANEIRO DE 2026:

- a) Dia 01/01/2026- Feriado Nacional – Confraternização Universal;
- a.1)As atividades estão suspensas na Sede e Seccionais Sul e Norte Fluminense.**
- b) Dia 15/01/2026- Feriado municipal em Campos dos Goytacazes, onde se localiza a Seccional Norte Fluminense- Dia de Santo Amaro, padroeiro da Baixada Campista.
- c) Dia 16/01/2026- Dias ponte – Seccional Norte Fluminense.
- c.1)As atividades institucionais na Seccional Norte Fluminense serão suspensas e normais na Sede e na Seccional Sul Fluminense nos feriados;**
- d) Dia 19/01/2026- Dias ponte ao feriado do dia 20/01/2026- Sede.
- e) Dia 20/01/2026- Feriado municipal na cidade do Rio de Janeiro, onde se localiza a Sede da Autarquia Federal- Dia de São Sebastião, Padroeiro da cidade do Rio de Janeiro.
- d.1)As atividades institucionais serão suspensas na Sede e normais nas Seccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.**

II-MÊS DE FEVEREIRO DE 2026:

- a) Dia 13/02/2026- Ponto Facultativo- início dos festejos carnavalescos.
- b) Dia 16/02/2026- Ponto facultativo: véspera do carnaval.
- c) Dia 17/02/2026- Carnaval;
- d) Dia 18/02/2026- Quarta-feira de Cinzas.

As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Seccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

III-MÊS DE ABRIL DE 2026:

- a) Dia 02/04/2026- Ponto facultativo- 5ª feira santa.
- a.1)As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Seccionais Sul**

Fluminense e Norte Fluminense.

b) Dia 03/04/2026- Feriado Nacional: Paixão de Cristo.

b.1) As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Seccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

c) Dia 21/04/2026- Feriado Nacional: Tiradentes.

c.1) As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Seccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

d) Dia 22/04/2026- Dias ponte entre dois feriados:

d.1) As atividades institucionais serão suspensas na Sede e nas Seccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

e) Dia 23/04/2026- Feriado Estadual (Sede e Seccionais): Dia de São Jorge.

f) Dia 24/04/2026- Dias ponte

g) As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Seccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

IV-MÊS DE MAIO DE 2026:

a) Dia 01/05/2026- Feriado Nacional: Dia do Trabalho.

b) As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Seccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

V-MÊS DE JUNHO DE 2026:

a). Dia 04/06/2026- Feriado Nacional Corpus Christi.

b) Dia 05/06/2026- Dias ponte;

c) As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Seccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

d) Dia 17/06/2026- Aniversário da cidade de Volta Redonda.

e) As atividades institucionais serão suspensas na Seccional Sul Fluminense, e normais na Seccional Norte Fluminense e Sede.

VI-MÊS DE JULHO DE 2026:

a) Dia 17/07/2026- Feriado municipal em Volta Redonda, onde se localiza a Seccional Sul Fluminense: Aniversário da cidade.

b) As atividades institucionais serão suspensas na Seccional Sul Fluminense e normais na Sede e Seccional Norte Fluminense.

VII-MÊS DE AGOSTO DE 2026:

a) Dia 06/08/2026- Feriado Municipal em Campos dos Goytacazes, onde se localiza a Seccional Norte Fluminense: Dia de São Salvador. Padroeiro da Cidade de Campos dos Goytacazes.

b) Dia 07/08/2026-Dias ponte Seccional Norte Fluminense

c) As atividades institucionais serão suspensas na Seccional Norte Fluminense e normais na Sede e Seccional Sul Fluminense.

VIII-MÊS DE SETEMBRO DE 2026:

a). Dia 07/09/2026- Feriado Nacional: Dia da Independência;

b). As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Secccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

IX-MÊS DE OUTUBRO DE 2026:

a) Dia 12/10/2026-Dia da Padroeira do Brasil: Nossa Senhora da Aparecida

b)As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Secccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

X-MÊS DE NOVEMBRO DE 2026:

a) Dia 02/11/2026- Dia de Finados- Feriado Nacional

b) Dia 20/11/2026- Dia da Consciência Negra

c) As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Secccionais Sul Fluminense e Norte Fluminense.

XI-MÊS DE DEZEMBRO DE 2026:



Dia 24/12/2026- Véspera de Natal-Ponto facultativo;

Dia 25/12/2026- Natal;

Dia 31/12/2026- Véspera de Ano Novo;

As atividades institucionais serão suspensas na Sede e Seccional Sul Fluminense e Norte Fluminense.

Art. 2º. Determinar o recesso entre Natal e Ano Novo no fim do ano de 2026 entre os dias **21/12/2026** e **25/12/2026**, bem como entre os dias **28/12/2026** e **01/01/2027**, havendo revezamento de trabalhadoras/es da autarquia, de modo a manter o pleno funcionamento do CRESS/RJ em ambos os períodos.

Art. 3º. Dê-se ciência às/aos trabalhadoras/es do CRESS 7ª Região, ao CFESS, aos CRESS, e comunique-se à categoria pelos meios de comunicação desta Autarquia Federal.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL- 7ª REGIÃO
Marcia Nogueira da Silva
CRESS N.º 11986/7ª Região
Conselheira Presidenta